



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO N°. 20/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público, e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da CF/88;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização do concurso público, através da Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 143/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização, sendo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

I – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, Matrícula Nº. 5784-3/1

II – Carla Koerich Ticianeli, Nutricionista, Matrícula Nº. 5436-4/4

III – Ana Paula Nedel, Enfermeira, Matrícula nº 2097-4/3

IV – Maria Antonello, Professora, Matrícula Nº. 2340-0/1

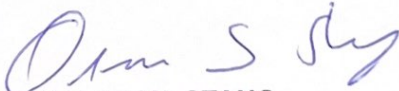
Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente a servidora Juliana Mara Nespolo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor o Decreto nº 12-2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 20/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público, e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput da CF/88;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização do concurso público, através da Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 143/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização, sendo:

I – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, Matrícula Nº. 5784-3/1

II – Carla Koerich Ticianeli, Nutricionista, Matrícula Nº. 5436-4/4

III – Ana Paula Nedel, Enfermeira, Matrícula nº 2097-4/3

IV – Maria Antonello, Professora, Matrícula Nº. 2340-0/1

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente a servidora Juliana Mara Nespolo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor o Decreto nº 12-2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod426468